

Memorando 5- 54.106/2023

De: Camila M. - FUNCAJU-PROJUR

Para: FUNCAJU-DIREV - Diretoria de Eventos - A/C Fernando F.

Data: 26/06/2023 às 20:35:42

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIREV,
FUNCAJU-DIRAF-COEX, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Forró Caju 2023 – Arraia da Clemilda e Palco Gerson Filho: Termo de Contrato do (a) artista/banda; FORRÓ PARAXAXA

Senhor Diretor,

Juntada de Justificativa de Inexigibilidade e de Preço, para análise e posterior assinatura.

Respeitosamente,

—
Camila de Cerqueira Silva Macário
Assessora Jurídica

PROJUR/FUNCAJU/PMA

Anexos:

JUST_DE_ARTISTA_INEX_186_2023_paraxaxa.pdf
paraxaxa_JUST_DE_PRECO_186_2023.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 186/2023

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 186/2023**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“FORRÓ PARAXAXÁ”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“FORRÓ PARAXAXÁ”**, tendo em vista a realização do evento **“FORRÓ CAJU 2023”**, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **VALDELITO DO NASCIMENTO SANTOS 12219517500**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680

Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

A região Nordeste é a mais rica em opções para curtir as melhores festas juninas de todo o Brasil. Cada estado nordestino entrega sua singularidade para realização dos festejos juninos, os eventos são recheados de cultura local e história, gastronomia rica em comidas típicas, músicas raiz, e muito forró, desde o tradicional pé de serra, até os mais diversos ritmos modernos, como o forró eletrônico e o atual piseiro.

O Forró Caju é um dos maiores eventos juninos do Brasil, e reúne um dos maiores contingentes de bandas locais e nacionais na praça de eventos entre os mercados Albano Franco e Thales Ferraz. O evento é gratuito e faz parte do calendário junino brasileiro. Organizado pela Prefeitura de Aracaju, a festa atrai um público médio de 1 milhão de pessoas a cada edição.

Em 2001, o Forró Caju se consolidou como uma das maiores festas de Sergipe e do Brasil. A partir daí, a riqueza das tradições culturais de Aracaju foram apresentadas aos brasileiros e chegou-se ao formato atual de um megaevento, com estrutura de ponta, grandes palcos, praça de alimentação, camarotes, mini-hospital, programação extensa, diversificada e de alcance nacional e internacional.

O Forró Caju é um marco na história dos Festejos Juninos e, com o hiato de quase 3 anos pós pandemia, os eventos culturais tornam-se ainda mais relevantes para a cultura e toda a classe artística de forma presencial, assim, os formatos dos festejos estão cada vez mais tecnológicos, os palcos modernos, de qualidade, com segurança, conforto e beleza, trazendo mais público tanto para a sociedade como também para a classe artística, comércio local, turismo, dentre outros.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização da região Nordeste como cenário cultural e corrobore a identidade cultural do povo sergipano é que se justifica a escolha do artista “**FORRÓ PARAXAXÁ**” como uma das atrações do Forró Caju 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680

Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

A Banda Paraxaxá é reconhecida e transmite sua singularidade e autenticidade, através da voz de Lito Nascimento, um nome bastante conhecido em nosso território sergipano.

Um musicista nato, baiano guerreiro, com alma sergipana, que fez e faz história em todos os festejos da cultura musical. No trio elétrico, desde os bons tempos de tapajós, Lito Nascimento sabe o que é música boa. Com sua irreverência, ao tocar lindos instrumentais e solar com sua potente guitarra baiana, ele, com toda sua energia, com mais de 20 anos de carreira, traz o **FORRÓ PARAXAXÁ**, para dar alegria, reavivar a cultura e dar brilho às festas juninas por toda Sergipe. Participou de folias Aracajuanas, assim como nas do interior sergipano como: Neópolis, Pirambu, Estância, Areia Branca entre outros.

E claro, que como sempre se faz presente, Lito Nascimento com o **FORRÓ PARAXAXÁ**, vem abrilhantar nossa festa com muito forró, xote, xaxado e baião, muitos solos de guitarra e bastante alegria, apresentando um repertório com o antigo e o atual, inclusive o forró elétrico. Inclusive, no Arraiá do Povo deste ano, no qual já cantou com Anastácia, apresentou um repertório de raízes nordestinas, enaltecendo a cultural local e o forró.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **VALDELITO DO NASCIMENTO SANTOS 12219517500**, inscrita no CNPJ Nº 33.567.780/0001-05, visando à apresentação artística de **FORRÓ PARAXAXÁ**, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no dia 29/06/2023, com duração de 1h30min, sendo o horário previsto para início às 18h30, como parte da programação do **“FORRÓ CAJU 2023”**, na Praça Hilton Lopes, Palco Gerson Filho.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoadado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

FERNANDO MONTALVÃO FILHO
Diretor de Eventos – DIREV/FUNCAJU/PMA

RATIFICO.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 186/2023

Justificativa de preço para contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados no âmbito do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 186/2023**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**FORRÓ PARAXAXÁ**”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Esta Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de “**FORRÓ PARAXAXÁ**”, tendo em vista a realização do evento “**FORRÓ CAJU 2023-PALCO GERSON FILHO**”, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais de apresentações, com valores iguais ou compatíveis, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

- MÚSICOS: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ;
- ALIMENTAÇÃO: R\$ 500,00(quinhentos reais) ;
- ENSAIOS: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- TRANSPORTE: R\$ 500,00 (quinhentos reais) ;
- ROADING/PRODUÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- MESÁRIO: R\$800,00 (oitocentos reais);
- TOTAL DO CACHÊ: 10.000,00 (dez mil reais).

Sabe-se que os preços inflacionados dos serviços e matérias-primas,após COVID-19, acabaram, por consequência, influenciando no valor final da proposta, a qual inclui ainda despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no FORRÓ CAJU 2023 terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período junino, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

FERNANDO MONTALVÃO FILHO
Diretor de Eventos – DIREV/FUNCAJU/PMA

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84A5-855B-C25E-5A2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO MONTALVAO FILHO (CPF 198.XXX.XXX-49) em 27/06/2023 00:36:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 27/06/2023 09:12:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/84A5-855B-C25E-5A2E>